



Bairro Angola



Por deliberação de aprovação da Carta de Delimitação das AUGI do Município de Loures, em Reunião de Câmara de 6/3/1996, o **Bairro Angola** foi delimitado como **Área Urbana de Génesis Ilegal (AUGI)**. A modalidade de reconversão é de **iniciativa particular (RIP)**.

Instituída a Administração Conjunta, foi eleita a Comissão de Administração e a Comissão de Fiscalização, e foi deliberada a reconversão desta AUGI.

O processo de licenciamento de operação de loteamento deste bairro encontra-se em tramitação e, ainda, não reúne os pressupostos para emissão de licenças de construção, mesmo o Licenciamento condicionado, ao abrigo do artigo 51.º da Lei 91/95, de 2 de setembro.

